

DECRETO LEGISLATIVO Nº 827, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE.**

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2025.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente

ccg



INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA ETRANSPARÊNCIA.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /10/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor DOUGLAS HENRIQUE VALENTE.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

A comissão especial

fully

Presidente

Polator

Relator helo

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

Francisco Tomas de Oliveira Filho

Vereador

Aprovado (a) por 12 votos favorávots e pontrário(s).

Presidente



COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO DE MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Relator: Ver. Sinivaldo Ferreira Paiva

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/10/2025, subscrito pelos vereadores Francisco Tomaz de Oliveira Filho e André Vilela, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE.**

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de junho de 2025.

Joelma Da Silva Almeida Presidente

Sinivaldo Ferreira Paiva Relator

_____ Membro

Vinicius Melo Costa



PAR E C E R Nº 89/2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/10/2025, subscrito pelos vereadores Francisco Tomaz de Oliveira Filho e André Vilela, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor DOUGLAS HENRIQUE VALENTE. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara essa competência, ipsis:

"O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos".

O título de Cidadania Honorária é conferido às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada* da pessoa que se deseja homenagear.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1°, do Regimento Interno da Casa, *ipsis:*

"§ 1° - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação".

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de junho de 2025.

Cristiano Campos Gonçalves Procurador Jurídico OAB/MG 83.840